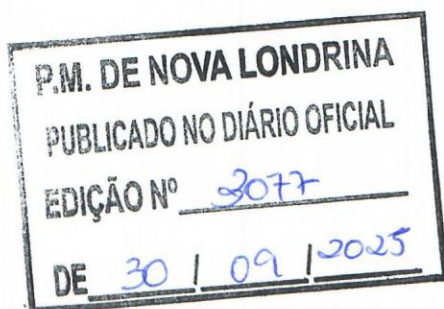




MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
Estado do Paraná
Exercício: 2025



LEI MUNICIPAL Nº 3.790/2025

30 de setembro de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 3.000,00 (três mil reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMASNL	
08.001.08.244.0096.2.072.	Bloco da Gestão Bolsa Familia e do Cadastro Único	
558 - 3.3.90.14.00.00	940 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

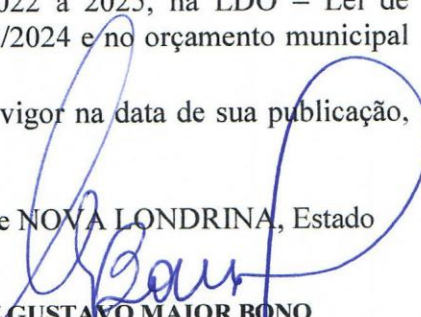
Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMASNL	
08.001.08.244.0096.2.072.	Bloco da Gestão Bolsa Familia e do Cadastro Único	
341 - 3.3.90.39.00.00	940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, em 30/09/2025.


LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito